

TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 104/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.917.005/0002-58, com sede na Rua São Judas Tadeu, n.º 288, Distrito Industrial, Município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, CEP 32.450-000, neste ato representada pela Sra. **Elaine de Souza Medeiros Bezerra**, Diretora Comercial, portadora da Cédula de Identidade Profissional n.º 21576 OAB-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 826.318.161-53, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, quadra 40, lote 10, Bairro Anhanguera, Município de Goiânia, Estado de Goiás, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR**

Fica reajustado em 10,60 % o valor do item discriminado no quadro abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR REAJUSTADO
01	500	TON	EMULSAO ASFALTICA RL-1C CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA, CARACTERIZADA POR APRESENTAR VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 50°C DE NO MÁXIMO 70 S, NÃO APRESENTA SOLVENTE NA SUA CONSTITUIÇÃO, RESÍDUO DE ASFALTO MÍNIMO DE 60%.	DISBRAL	R\$3.420,00	R\$ 3.782,52

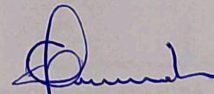
CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

**ELAINE DE SOUZA
MEDEIROS
BEZERRA**
82631816153

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
Elaine de Souza Medeiros Bezerra
Representante

VISTO/PROJU